



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 084, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 CAUSADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19 POR 30 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde – SUS para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos expedidos pelo Poder Executivo do Estado do Maranhão desde 16/03/2020;

CONSIDERANDO o teor do Decretos expedidos anteriormente pelo Poder Executivo Municipal e atual Decreto Municipal nº 019/2021 de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas previstas neste ato visam colaborar com a prevenção à disseminação do novo Coronavírus-COVID-19, em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidas todas as medidas e restrições constantes no Decreto Municipal nº 03/2020, no Decreto Municipal nº 04/2020, no Decreto Municipal nº 05/2020, no Decreto 06/2020, e no Decreto nº 07/2020, no que diz respeito aos protocolos sanitários e regras de distanciamento no interior dos estabelecimentos, com prorrogação dos prazos já implementados em referidos decretos por 30 dias, acrescido do que dispõe o presente ato, principalmente as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19 adotadas até a presente data, podendo ser prorrogáveis se necessário for, ficando SUSPENSO:

I – A presença no espaço destinado ao plenário da Câmara Municipal hoje cedido pela Escola Municipal Raimunda da Silva Lima, apenas aos vereadores e servidores da Casa.

II – Cessão do plenário para eventos públicos;

§1º As sessões plenárias extraordinárias ficam mantidas, em caso de urgência e diante da convocação do Presidente, a partir de ofício do Poder



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 084, AFONSO CUNHA/MA – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2021.

Executivo, mas sem acesso ao público de forma presencial, sendo as solenidades transmitidas via redes sociais, site, Página da Câmara Municipal no *facebook* etc.

Art. 2º - Os servidores deste Poder Legislativo que apresentarem sintomas de gripe, respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze dias), devendo comunicar imediatamente tal circunstâncias com a respectiva comprovação a Diretoria Administrativa;

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revalidadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA – MA, EM 25 DE JUNHO DE 2021.**

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS

PRESIDENTE